



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**  
**CONSELHO DIRETOR**

RESOLUÇÃO CONDIR Nº 08/2000

Teresina, 23 de Fevereiro de 2000.

O Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí no uso de suas Atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 3º § 2º, alínea “c” do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, Decreto Nº 9.506 de 14 de maio de 1996 e considerando deliberação do referido Conselho em reunião plenária de 23/02/2000.

RESOLVE:


Art. 1º - Autorizar bolsa mensal de atividade artística cultural para os integrantes do Coral e Corpo de Dança da UESPI, conforme discriminação em tabela anexa.

Art. 2º - As atividades constantes serão executadas fora do horário de expediente do funcionário.

Art. 3º - O limite máximo de membros para o Coral é de 32 e para o Corpo de Dança de 14 membros.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo a 03/01/2000.

COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE



JÔNATHAS DE BARROS NUNES  
PRESIDENTE DO CONDIR



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**  
**CONSELHO DIRETOR**

## ANEXO

TABELA APROVADA PELA RESOLUÇÃO CONDIR Nº 08/2000

### CORAL - UESPI

a) Regente	R\$ 700,00
b) Assistente de Regente	R\$ 200,00
c) Auxiliar de Regente	R\$ 150,00
d) Membro – Coral	R\$ 100,00
e) Membro – Corpo de Dança	R\$ 70,00